



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.667/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 18.400,00 (DEZOITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 043/2025, e eu sanciono e promulgo a presente Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	06	- SEC. MUN. AGR., MEIO AMB. E DES. ECON.	
Unidade:	01	- SEC. MUN. AGR., MEIO AMB. E DES. ECON	
Projeto/Atividade:	23.691.0037.2053.0000	- INCENTIVOS AO COMÉRCIO	
Despesa:	3.3.3.90.48	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A P.F.	18.400,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior Recurso (STN 500).....R\$ 18.400,00

TOTAL R\$ 18.400,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 27 de março de 2025.

GERMANO
STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital por
GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se